



# BOLETIM OFICIAL ELETRÔNICO

Boletim do Município de Barra do Piraí | Poder Executivo | Ano 14 | Nº 991 | 20 de Agosto de 2018

**70º EXPO AGROPECUÁRIA DE BARRA DO PIRAI**

5 A 9 DE SETEMBRO DE 2018

ENTRADA FRANCA

*Ludmilla*

09 | DOMINGO

05 | QUARTA  
GISELENASCIMENTO

06 | QUINTA  
Revelação grupo  
E BOIADEIROS

07 | SEXTA  
*Lexa*  
E ARRIBA SAIA

08 | SÁBADO  
CHININHA & PRÍNCIPE

REALIZAÇÃO:  Associação Rural Sul Fluminense

APOIO:   



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ

**Prefeito**

Mario Esteves

**Vice-Prefeito**

João Antônio Camerano Neto

**Secretário Municipal de Governo**

Flavio de Andrade Camerano

**Procurador Geral do Município**

Névio Capistrano da Silva Neto

**Secretário Municipal de Administração**

Dione Barbosa Caruzo - Interino

**Secretário Municipal de Comunicação**

Felippe Carotta Vicente

**Secretário Municipal de Fazenda**

Viviany Taranto

**Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação**

Dione Barbosa Caruzo

**Secretária Municipal de Assistência Social**

Paloma Blunk dos Reis Esteves

**Secretário Municipal de Obras Públicas**

Wlader Dantas Pereira

**Secretário Municipal de Água e Esgoto**

Wanderson Luís Barbosa Lemos

**Secretário Municipal de Serviços Públicos**

Rodrigo Baptista do Nascimento

**Secretária Municipal de Saúde**

Juberto Folena de Oliveira Junior

**Secretária Municipal de Educação**

Glória José da Silva Guimarães

**Secretário Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Econômico**

Wagner Bastos Aiex

**Secretário Municipal de Turismo e Cultura**

Orlando João Andrade Pimentel

**Consultor Legislativo**

Raphael Costa Tavares

**Secretário Municipal de Recursos Humanos**

Alex da Silva Barbosa

**Secretária Municipal de Esporte e Lazer**

Francisco Barbosa Leite

**Secretário Municipal de Ambiente**

Luís Antônio Braga Grande

**Secretário Municipal de Agricultura**

José Mauro Leite Lima

**Secretário Municipal de Cidadania e Ordem Pública**

Wagner Bastos Aiex - Interino

**Secretário Municipal de Defesa Civil**

Rodrigo Baptista do Nascimento - Interino

**Secretário Especial de Inovação e Tecnologia da Informação**

Flavio de Andrade Camerano - Interino

**Secretário Municipal do Complexo da Califórnia e São José do Turvo**

Rodrigo Baptista do Nascimento - Interino

**Secretário Municipal de Habitação**

Wagner Bastos Aiex - Interino

**Diretor do Fundo de Previdência**

Pâmela Lúcia Ornellas Pinto Oliveira

**Controlador Geral do Município**

Wendel Barbosa Caruzo

**Controlador Geral da Saúde**

Sergio Augusto Ribeiro de Souza

**Consultor de Saúde**

João Antônio Camerano Neto

**PODER LEGISLATIVO**

Mesa Diretora

**Luiz Roberto Coutinho**

Presidente

**Joel de Freitas Tinoco**

1º Vice Presidente

**Expedito Monteiro de Almeida**

2º Vice Presidente

**Valdecir Groetares Pegas**

3º Vice Presidente

**Pedro Fernando de Souza Alves**

1º Secretário

**Jair Ferreira Borges**

2º Secretário

**Vereadores**

Anderson Ribeiro Pereira

Antônio José da Silva

João Paulo Mariano Novaes

Paulo César Vieira de Almeida Filho

Paulo Rogério de Oliveira Ganem

Rafael Santos Couto

Cristiano Gama de Almeida

Cléber Bezerra da Silva

Cléber Paiva Guimarães







## SUMÁRIO

Secretaria Municipal de Governo.....	04
Secretaria Municipal de Administração.....	07
Secretaria Municipal de Ambiente.....	08
Fundo de Previdência.....	10
Secretaria Municipal de Saúde.....	11
Secretaria Municipal de Recursos Humanos.....	12
Secretaria Municipal de Obras.....	13

# IPTU 2017 • 2018

Pague na Caixa Econômica, Casas Lotéricas  
ou no Banco do Brasil

**!** É possível pagar nos caixas eletrônicos do Banco  
do Brasil mesmo sendo cliente de outras agências

Seu IPTU ajudando a construir  
uma nova saúde.



Parcelado

**10X**

Seu IPTU inovando na educação.



## GOVERNO

### LEI MUNICIPAL Nº 3016 DE 08 DE AGOSTO DE 2018.

EMENTA: "INSTITUI O BANCO DE IDEIAS LEGISLATIVAS NO MUNICIPIO DE BARRA DO PIRAI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e a Representante Legal do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o Banco de Ideias Legislativas no Município de Barra do Piraí.

Art. 2º - Os objetivos do Banco de Ideias Legislativas são:

- I - promover a legislação participativa no âmbito do Município;
- II - aproximar a Câmara Municipal da comunidade, permitindo que cidadãos, individualmente, apresentem sugestões ao Parlamento;
- III - integrar as entidades da sociedade civil as discussões sobre a ordenamento jurídico do Município.

Art. 3º - O Banco de Ideias Legislativas poderá ser disponibilizado através do site oficial atrelado ao sistema de informação sob a gestão do Poder Legislativo.

Art. 4º - Qualquer interessado poderá cadastrar sugestões no Banco de Ideias / Legislativas.

§ 1º - As sugestões referidas no caput deste artigo devem observar as seguintes requisitos:

- I - conter a identificação do(s) autor(es), seus meios para contato, bem como a especificação da sugestão;
  - II - serem efetuadas por meio do preenchimento de formulário eletrônico, disponibilizado no site da Câmara, podendo o formulário ser solicitado via e-mail.
- § 2º - Associações, sindicatos, ONGs, partidos políticos ou qualquer entidade da sociedade civil poderão se registrar como autores de sugestões.

§ 3º - Não serão aceitas sugestões sem a devida identificação do(s) autor (es).

Art. 5º - As sugestões serão catalogadas de acordo com autor, tema e data de cadastro, e disponibilizadas para consulta permanente pelos vereadores no site eletrônico da Câmara Municipal.

Art. 6º - A Mesa Diretora da Câmara, bem com as Comissões Permanentes ou os vereadores, individualmente, poderão se valer das sugestões catalogadas no

Banco de Ideias Legislativas para elaborar e protocolar projetos de lei ordinária, projetos de lei complementar, projetos de emenda à Lei Orgânica, emendas, projetos de decreto legislativo ou projetos de resolução, mediante utilização parcial ou total dos textos.

Parágrafo único - Caberá aos integrantes do Poder Legislativo avaliar a pertinência, viabilidade e importância das sugestões protocoladas no Banco de Ideias Legislativas, bem como o instrumento jurídico mais adequado, em caso de decidirem se valer destas.

Art. 7º - Eventual utilização de sugestão ou proposta apresentada no Banco de dados não resultará em qualquer direito autoral ou outro de qualquer natureza àquele que tiver a iniciativa de colaboração para com o Poder Legislativo.

Art. 8º - Não serão aceitos, sumariamente, textos que:

- I - tratem de assuntos diversos ao ambiente político e legislativo da Câmara Municipal de Barra do Piraí;
- II - contenham declarações de cunho pornográfico, pedófilo, racista, violento, ou ainda ofensivas a honra, a vida privada, a imagem, a intimidade pessoal e familiar, a ordem pública, a moral, aos bons costumes ou as cláusulas pétreas da Constituição Federal em vigor;
- III - sejam repetidos pelo mesmo usuário, incompreensíveis ou não estejam no idioma português.

Art. 9º - O Poder Legislativo, deverá regulamentar a presente Lei no que couber, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação desta.

Art. 10 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 08 DE AGOSTO DE 2018.

MÁRIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 066/2018  
Autor: Pedro Fernando de Souza Alves

### LEI MUNICIPAL Nº 3018 DE 10 DE AGOSTO DE 2018.

EMENTA: DISPÕE NO ÂMBITO DA CIDADE DE BARRA DO PIRAI SOBRE COBRANÇAS POR ESTIMATIVA DAS CONCESSIONÁRIAS FORNECEDORAS DE ÁGUA, LUZ, GÁS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Representante Legal do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - As empresas concessionárias fornecedoras de água, luz e gás no âmbito do Município de Barra do Piraí ficam impedidas de realizarem estimativas de consumo para fins de cobrança através de levantamento de áreas e cômodas nos imóveis dos consumidores.

Parágrafo Único - Consideram-se imóveis para fins desta Lei estabelecimentos comerciais, residenciais e entidades privadas sem fins lucrativos.

Art. 2º - As empresas concessionárias fornecedoras de água, luz e gás só poderão efetuar cálculos através da leitura dos aparelhos medidores de aferição de consumo, quais sejam relógios e/ou hidrômetros, sendo estes especialmente inspecionados pelos órgãos de metrologia competentes.

Art. 3º - Nos casos de aquisição do primeiro aparelho medidor, os valores destes equipamentos serão cobrados diretamente aos consumidores conforme tabela já existente, uma única vez.

Art. 4º - A troca e o conserto dos aparelhos medidores serão de responsabilidade das concessionárias, não recaindo ao consumidor quaisquer ônus para o paga-

mento dos serviços.

Art. 5º - Ficam proibidas quaisquer tipos de cobranças retroativas, desde que não se comprovem irregularidades causadas pelo consumidor, decorrente de adulteração no equipamento de medição, sendo para devidamente atestado por perito idôneo e imparcial.

Parágrafo Único - Em casos de problemas informados pelo próprio consumidor, não sendo ele responsável por erro/defeito de equipamentos de medição, também fica proibida a cobrança de qualquer tipo, uma vez que o defeito constatado e informado à concessionária, demonstrando a boa-fé em ter o equipamento funcionando corretamente.

Art. 6º - O descumprimento das disposições desta Lei sujeitará às penalidades previstas no Código de defesa do Consumidor, devendo a multa ser revertida para o Fundo Municipal de Proteção e Defesa do consumidor (FUMDC).

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 10 DE AGOSTO DE 2018.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 071/2018  
Autor: Espedito Monteiro de Almeida



**LEI MUNICIPAL Nº 3019 DE 10 DE AGOSTO DE 2018.**

EMENTA: “Dispõe” sobre, a obrigatoriedade da empresa concessionária de serviço público de distribuição de energia elétrica e demais empresas ocupantes a se limitar à ocupação do espaço público dentro do que estabelece as normas técnicas aplicáveis e promover a regularização e retirada dos fios inutilizados, em vias públicas do município de Barra do Piraí e dá outras correlatas providências.

A Câmara Municipal de Barra do Piraí Estado do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições legais aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a empresa concessionária de serviço público de distribuição de energia elétrica, detentora da infraestrutura de postes, obrigada a observar o correto uso do espaço público de forma ordenada em relação ao posicionamento e alinhamento de todas as fiações e equipamentos instalados em seus postes, para isso respeitando rigorosamente as normas técnicas aplicáveis, em particular em observância aos afastamentos mínimos de segurança em relação ao solo, em relação aos condutores energizados da rede de energia elétrica e em relação às instalações de iluminação pública, visando não interferir com o uso do espaço público por outros usuários, notadamente os pedestres.

§ 1º O compartilhamento de postes não deve comprometer a segurança de pessoas e instalações.

§ 2º É obrigação da Distribuidora de energia elétrica zelar para que o compartilhamento de postes se mantenha regular às normas técnicas, para isso notificando as empresas Ocupantes de sua infraestrutura para correção de irregularidades, bem como denunciando junto ao órgão regulador das Ocupantes, em caso de não tomadas as devidas providências nos prazos estabelecidos.

Art. 2º A Distribuidora de energia elétrica deverá tomar todas as medidas cabíveis perante a empresa Ocupante para a correção de irregularidades e a retirada de fios inutilizados nos postes bem como a retirada de feixes de fios depositados nos postes, como forma de reduzir os riscos de acidentes e atenuar a poluição visual.

Art. 3º Sempre que verificado descumprimento do disposto nos artigos 1º e 2º, o Município deverá notificar a Distribuidora de energia elétrica acerca da necessidade de regularização.

§ 1º A notificação de que trata o caput deve conter, no mínimo, a localização do poste a ser regularizado e a descrição da não conformidade identificada pelo Município.

§ 2º Sempre que notificada pelo Município uma não conformidade que não seja de sua responsabilidade direta, a Distribuidora de energia elétrica deverá re-notificar até 10 (dez) dias corridos, a empresa que utiliza os postes como suporte de seus cabamentos acerca da necessidade de regularização.

Art. 4º A Distribuidora de energia elétrica e demais empresas que se utilizem dos postes de energia elétrica, após devidamente notificadas, têm o prazo de 150 (cento e cinquenta) dias para regularizar a situação de seus cabos e/ou equipamentos existentes.

§ 1º Toda e qualquer situação emergencial ou que envolva risco de acidente deve ser priorizada e regularizada imediatamente.

§ 2º Findo o prazo estipulado no caput desse artigo e em não havendo a regularização mencionada a Distribuidora de energia elétrica bem como as demais empresas que se utilizem das estruturas serão penalizadas com:

- a) Advertência escrita;
- b) Multa de 1000 (mil) UFISBP;
- c) Em caso de reincidência multa de 3000 (três mil) UFISBP.

Art. 5º A Distribuidora de energia elétrica deve fazer a manutenção, conservação, remoção, substituição e relocação, sem qualquer ônus para a administração, de

poste de concreto ou madeira, que se encontra em estado precário, tortos, inclinados, em desuso ou mal posicionados.

§ 1º Em caso de substituição ou relocação do poste, fica a Distribuidora de energia elétrica obrigada a notificar as demais empresas que utilizam os postes como suporte de seus cabamentos, a fim de que possam realizar a regularização dos seus equipamentos.

§ 2º A notificação de que trata o § 1º do artigo 3º desta Lei, deverá ocorrer em até 48 (quarenta e oito) horas da data da substituição do poste.

§ 3º Havendo a substituição ou relocação do poste, as empresas devidamente notificadas têm o prazo de 15 (quinze) dias para regularização dos seus equipamentos.

Art. 6º Fica a empresa Distribuidora de energia elétrica obrigada a enviar mensalmente ao Poder Executivo, relatório constando todas as notificações realizadas junto às empresas Ocupantes e denúncias junto ao órgão regulador das Ocupantes, bem como a comprovação de protocolo dos documentos.

Art. 7º O não cumprimento do disposto nesta Lei nos prazos fixados sujeitará o infrator a ser notificado e enquadrado no disposto de não conformidade de execução de serviços.

§ 1º Poderá o Poder Público Municipal mover ações indenizatórias contra a concessionária de serviço público de distribuição de energia elétrica e demais empresas ocupantes do espaço público dentro do que estabelece as normas técnicas aplicáveis.

§ 2º Para os efeitos desta Lei, consideram-se infratoras todas as empresas concessionárias e/ou terceirizadas que estiverem operando dentro do âmbito do Município de Barra do Piraí - RJ, agindo em desacordo com esta legislação.

Art. 8º O prazo para adequação e implementação total do que determina esta Lei para a fiação existente, será de no máximo de 1 (um) ano, a contar da data de sua publicação.

Parágrafo único - Durante este período as notificações realizadas não ensejarão a aplicação de penalidades.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 10 DE AGOSTO DE 2018.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 078/2018  
Autor: Joel de Freitas Tinoco





**PORTARIA Nº 800/2018**

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender, sine die, as férias concedidas referente ao período de 01/08 a 30/08/2018, do servidor CARLOS ALBERTO TEIXEIRA LOUREIRO JUNIOR – mat. 9540, lotado na Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Econômico, a partir de 13/08/2018.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Recursos Humanos dará ciência ao interessado e fará as anotações necessárias em sua ficha funcional e ainda, viabilizando o acerto em sua folha de pagamento, que deverá ocorrer sem prejuízo do titular da Pasta.

Art. 3º - Que de acordo com a discricionariedade do titular da Pasta e o interesse público, o servidor deverá cumprir o remanescente do período em prazo nunca superior a 12(doze) meses.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 15 DE AGOSTO DE 2018.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

memo smtde/080/2018  
smg/ebmp.

VACINAÇÃO CONTRA  
**SARAMPO &**  
**POLIOMIELITE**

DE 06 A 31  
DE AGOSTO

**PÚBLICO ALVO:**  
**CRIANÇAS DE**  
**1 A 4 ANOS**

**BARRA DO PIRAI**



# ADMINISTRAÇÃO

## HOMOLOGAÇÃO

Homologo a licitação, na modalidade de Pregão Presencial SRP nº 015/2018 – Objeto: provável Aquisição de Kit Lanches, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, Educação, Esporte e Guarda Municipal, em seus diversos eventos de pequeno, médio e grande porte, durante sua grade anual, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência, em favor da empresa: LC LOG REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO EIRELI-ME – Itens: 01, 03 e 07, no valor de R\$ 79.960,00 (setenta e nove mil novecentos e sessenta reais). Os itens 02, 04, 05 e 06 foram considerados DESERTOS, conforme laudas do processo administrativo nº 7249/2018. Importa o presente Pregão Presencial SRP nº 015/2018 em R\$ 79.960,00(setenta e nove mil novecentos e sessenta reais), conforme laudas do processo nº 7249/2018. Mário Reis Esteves – Prefeito Municipal.

## ERRATA

Retificação da publicação no Boletim do Município de Barra do Piraí, Poder Executivo, Ano 14, nº 988 de 09 de agosto de 2018, referente ao Termo de Contrato nº 99/2018, firmado entre o Município de Barra do Piraí através da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí e a empresa Multinegócios Serviços de Construções e Comércio de Materiais EIRELI-ME.

Onde se lê: Processo Administrativo 8681/2018

Leia-se: Processo Administrativo 8981/2018

Barra do Piraí, 13 de agosto de 2018.

## EXTRATO CONTRATUAL

INSTRUMENTO:	Termo de Contrato nº 106/2018
PARTES:	Município de Barra do Piraí através da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí e a empresa VDM Comércio e Serviços EIRELI-ME.
OBJETO:	Concessão de Serviço Público Onerosa para Gestão e Exploração dos Estacionamentos Rotativos nas Vias e Logradouros Públicos no Município de Barra do Piraí.
VALOR OUTORGA:	R\$ 781.804,52
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	11695/2017
VIGÊNCIA:	17/08/2018 à 16/08/2023.
FUNDAMENTO:	Lei Federal 8.666/93, Lei Complementar nº 147/2017, que altera a Lei Complementar nº 123/2006, Lei Municipal nº 722/2003, Decreto nº 1.540/2003.
DATA DA ASSINATURA:	17 de agosto de 2018.

## PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DA ATA Nº 56/2018

Pregão Presencial SRP nº 065/2017 – Processo nº 8845/2017- Provável aquisição de telhas, cumeeiras, parafusos e fita de vedação, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Partes: Prefeitura Municipal de Barra do Piraí e a empresa MULTINEGÓCIOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES, E COMÉRCIO DE MATERIAIS EIRELI ME – CNPJ: 20.232.759/0001-07.

Objeto: Incluir as dotações orçamentárias, conforme quadro.

CÓD. SECRETARIA	FUNCIONAL	NATUREZA DA DESPESA
20.12	15.451.0011.1.008	3.3.90.30.99.00.00.00
20.12	04.451.0011.2.032	3.3.90.30.99.00.00.00

Fundamento: § 8º, do artigo 65, da Lei Federal nº 8666/93.

Data: 16 de agosto de 2018.

Publica-se e Cumpra-se.

MÁRIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal



# AMBIENTE

## Edital nº215/2018

Luís Antonio Braga Grande, Secretário Municipal do Ambiente, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que, por meio do processo nº 1.149/2018, consta o Auto de Constatação nº 00688, de 08/08/2018, para Marcos Paulo de Oliveira Elias, inscrito no CPF sob o nº 142.236.457-73, localizado na Rua Cambuci, nº 98, bairro Muqueca, Barra do Piraí/RJ, por estar funcionando com o estabelecimento sem a devida licença ambiental. Para constar lavrei o presente edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Piraí, 14 de agosto de 2018.

Fernanda Alves Teixeira  
Mat. 8856 – Fiscal do Ambiente

Luís Antonio Braga Grande  
Secretário Municipal do Ambiente

## Edital nº216/2018

Luís Antonio Braga Grande, Secretário Municipal do Ambiente, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que, por meio do processo nº 9.545/2017, consta a Notificação nº 020/2018 (DTEA), de 05/04/2018, para Cosme Damião Soares da Silva, inscrito no CPF sob o nº 254.459.797-68, localizado na Rua Henrique Camilo, nº 04, bairro Ponte do Andrade, Barra do Piraí/RJ, para apresentar no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento desta, cópia do RGI do imóvel ou Escritura Pública ou Contrato de Compra e Venda, com firma reconhecida, ou Contrato de Locação, com firma reconhecida, a fim de comprovação de propriedade do imóvel localizado na Estrada Antônio de Freitas Tinoco, s/n, Ipiabas, Barra do Piraí/RJ, para posterior emissão da autorização de poda/corte de árvores. Para constar lavrei o presente edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Piraí, 15 de agosto de 2018.

Ivone Gonçalves Maia  
Mat. 0153 – Fiscal do Ambiente

Luís Antonio Braga Grande  
Secretário Municipal do Ambiente

## Edital nº217/2018

Luís Antonio Braga Grande, Secretário Municipal do Ambiente, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que, por meio do processo nº 3.604/2017, consta a Notificação nº 021/2018 (DTEA), de 10/04/2018, para Marize Isabel da Cunha Silva, inscrita no CPF sob o nº 007.400.547-24, residente na Estrada Leny de Souza, nº 2.235, bairro Cantão, Barra do Piraí/RJ, para apresentar no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento desta, cópia do RGI do imóvel ou Escritura Pública ou Contrato de Compra e Venda, com firma reconhecida, ou Contrato de Locação, com firma reconhecida, ou espelho do IPTU/TSU, a fim de comprovação de propriedade do imóvel, para posterior emissão da autorização de poda/corte de árvores. O não comparecimento no prazo estipulado acarretará no arquivamento do processo administrativo. Para constar lavrei o presente edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Piraí, 15 de agosto de 2018.

Ivone Gonçalves Maia  
Mat. 0153 – Fiscal do Ambiente

Luís Antonio Braga Grande  
Secretário Municipal do Ambiente

## Edital nº218/2018

Luís Antonio Braga Grande, Secretário Municipal do Ambiente, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que, por meio do processo nº 9.753/2017, consta a Notificação nº 022/2018 (DTEA), de 25/07/2018, para Lígia da Silva, inscrita no CPF sob o nº 026.732.767-69, residente na Rua Etelvino da Silva Marins, nº 91 casa 1, bairro Areal, Barra do Piraí/RJ, para apresentar no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento desta, cópia do RGI do imóvel ou Escritura Pública ou Contrato de Compra e Venda, com firma reconhecida, ou Contrato de Locação, com firma reconhecida, ou espelho do IPTU/TSU, a fim de comprovação de propriedade do imóvel, para posterior emissão da autorização de poda/corte de árvores. O não comparecimento no prazo estipulado acarretará no arquivamento do processo administrativo. Para constar lavrei o presente edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Piraí, 15 de agosto de 2018.

Ivone Gonçalves Maia  
Mat. 0153 – Fiscal do Ambiente

Luís Antonio Braga Grande  
Secretário Municipal do Ambiente

## Edital nº219/2018

Luís Antonio Braga Grande, Secretário Municipal do Ambiente, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que, por meio do processo nº 2.746/2017, consta a Notificação nº 025/2018 (DTEA), de 10/04/2018, para Paulo Henrique de Oliveira, inscrito no CPF sob o nº 007.662.807-80, residente na Avenida Major Mário Moacyr Salgueiro, nº 238, bairro Belvedere, Barra do Piraí/RJ, para apresentar no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento desta, cópia do RGI do imóvel ou Escritura Pública ou Contrato de Compra e Venda, com firma reconhecida, ou Contrato de Locação, com firma reconhecida, ou espelho do IPTU/TSU (no caso de herdeiro, deverá apresentar cópia da certidão de nascimento, bem como declaração assinada dos demais herdeiros em concordância com a solicitação), a fim de comprovação de propriedade do imóvel, para posterior emissão da autorização de poda/corte de árvores. O não comparecimento no prazo estipulado acarretará no arquivamento do processo administrativo. Para constar lavrei o presente edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Piraí, 15 de agosto de 2018.

Ivone Gonçalves Maia  
Mat. 0153 – Fiscal do Ambiente

Luís Antonio Braga Grande  
Secretário Municipal do Ambiente

## Edital nº220/2018

Luís Antonio Braga Grande, Secretário Municipal do Ambiente, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que, por meio do processo nº 9.028/2018, consta a Notificação nº 030/2018 (DTEA), de 28/06/2018, para Alexandre Gomes de Sá, inscrito no CPF sob o nº 121.982.847-94, residente na Rua Dr. Luiz Novaes, nº 41, lote A, Ipiabas, Barra do Piraí/RJ, informando que para darmos continuidade na solicitação de supressão de árvores com a finalidade de construção de residência no local, se faz necessária a juntada de cópia do Alvará de Construção expedido pela Secretaria municipal de Obras Públicas (SEMOP) ou do protocolo de abertura de tal solicitação. Para constar lavrei o presente edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Piraí, 15 de agosto de 2018.

Ivone Gonçalves Maia  
Mat. 0153 – Fiscal do Ambiente

Luís Antonio Braga Grande  
Secretário Municipal do Ambiente





**Edital nº221/2018**

Luís Antonio Braga Grande, Secretário Municipal do Ambiente, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que, por meio do processo nº 5.788/2018, consta a Notificação nº 031/2018 (DTEA), de 24/07/2018, para Gláucio dos Reis Silva, inscrito no CPF sob o nº 088.104.037-11, residente na Rua Emília de Souza, nº 36, bairro Maracanã, Barra do Piraí/RJ, para apresentar no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento desta, cópia do RGI do imóvel ou Escritura Pública ou Contrato de Compra e Venda, com firma reconhecida, ou Contrato de Locação, com firma reconhecida, ou espelho do IPTU/TSU (no caso de herdeiro, deverá apresentar cópia da certidão de nascimento, bem como declaração assinada dos demais herdeiros em concordância com a solicitação), a fim de comprovação de propriedade do imóvel, para posterior emissão da autorização de poda/corte de árvores. O não comparecimento no prazo estipulado acarretará no arquivamento do processo administrativo. Para constar lavrei o presente edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Piraí, 15 de agosto de 2018.

Ivone Gonçalves Maia  
Mat. 0153 – Fiscal do Ambiente

Luís Antonio Braga Grande  
Secretário Municipal do Ambiente

**Edital nº222/2018**

Luís Antonio Braga Grande, Secretário Municipal do Ambiente, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que, por meio do processo nº 7.038/2018, consta a Notificação nº 032/2018 (DTEA), de 10/08/2018, para Zita Maria de Miranda, inscrita no CPF sob o nº 057.583.737-37, residente na Rua Oito, nº 808, bairro Ilha Parque, Volta Redonda/RJ, para apresentar no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento desta, cópia do Alvará de Construção expedido pela Secretaria Municipal de Obras Públicas da PMBP, para posterior emissão da Autorização de poda/corte de árvore. O não comparecimento no prazo estipulado acarretará no arquivamento do processo administrativo. Para constar lavrei o presente edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Piraí, 15 de agosto de 2018.

Ivone Gonçalves Maia  
Mat. 0153 – Fiscal do Ambiente

Luís Antonio Braga Grande  
Secretário Municipal do Ambiente

**Edital nº223/2018**

Luís Antonio Braga Grande, Secretário Municipal do Ambiente, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que, por meio do processo nº 2.244/2017, consta a Notificação nº 0131/2018 (DLIAM), de 10/08/2018, para a empresa Moreira e Francisco Ltda-Me, inscrita no CNPJ sob o nº 12.145.547/0001-64, localizada na Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, nº 309, Califórnia da Barra, Barra do Piraí/RJ, informando que o requerente deverá comparecer nesta Secretaria no prazo de 07 (sete) dias, a contar do recebimento desta, apresentando o boleto do DAM pago, para retirar a Licença Ambiental. Para constar lavrei o presente edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Piraí, 15 de agosto de 2018.

Ana Raquel da Cunha Ferreira  
Mat. 7973– Fiscal do Ambiente

Luís Antonio Braga Grande  
Secretário Municipal do Ambiente

**Edital nº224/2018**

Luís Antonio Braga Grande, Secretário Municipal do Ambiente, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que, por meio do processo nº 3.947/2018, consta a Notificação nº 0132/2018 (DLIAM), de 10/08/2018, para Simone Aparecida Moreira, inscrita no CPF sob o nº 007.445.317-30, localizada na Rua Paulo de Frontin, nº 189, sala 201, bairro Centro, Barra do Piraí/RJ, informando que o requerente deverá comparecer nesta Secretaria no prazo de 07 (sete) dias, a contar do recebimento desta, para retirar a Licença Ambiental. Para constar lavrei o presente edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Piraí, 15 de agosto de 2018.

Ana Raquel da Cunha Ferreira  
Mat. 7973– Fiscal do Ambiente

Luís Antonio Braga Grande  
Secretário Municipal do Ambiente

**Edital nº225/2018**

Luís Antonio Braga Grande, Secretário Municipal do Ambiente, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que, por meio do processo nº 7.691/2017, consta a Notificação nº 0133/2018 (DLIAM), de 10/08/2018, para a empresa Canário e Canário Ltda-Me, inscrita no CNPJ sob o nº 05.094.082/0001-02, localizada na Travessa Pará, nº 72 casa, bairro Santo Cristo, Barra do Piraí/RJ, informando que o requerente deverá comparecer nesta Secretaria no prazo de 07 (sete) dias, a contar do recebimento desta, apresentando o boleto do DAM pago, para retirar a Licença Ambiental. Para constar lavrei o presente edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Piraí, 15 de agosto de 2018.

Ana Raquel da Cunha Ferreira  
Mat. 7973– Fiscal do Ambiente

Luís Antonio Braga Grande  
Secretário Municipal do Ambiente

**Edital nº226/2018**

Luís Antonio Braga Grande, Secretário Municipal do Ambiente, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que, por meio do processo nº 14.082/2014, consta a Notificação nº 0134/2018 (DLIAM), de 10/08/2018, para Gláucia Zimmermann, inscrita no CPF sob o nº 086.955.607-08, localizada na Rua Paulo de Frontin, nº 139, sala 502, bairro Centro, Barra do Piraí/RJ, informando que a Secretaria Municipal do Ambiente concedeu dilação de prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta, para cumprimento da condicionante 07 da LAS nº 472/14. Para constar lavrei o presente edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Piraí, 15 de agosto de 2018.

Ana Raquel da Cunha Ferreira  
Mat. 7973– Fiscal do Ambiente

Luís Antonio Braga Grande  
Secretário Municipal do Ambiente



**Edital nº227/2018**

Luís Antonio Braga Grande, Secretário Municipal do Ambiente, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que, por meio do processo nº 4.433/2018, consta a Notificação nº 0135/2018 (DLIAM), de 10/08/2018, para a empresa Jenifer Julie Guimarães dos Santos, inscrita no CNPJ sob o nº 29.178.756/0001-07, localizada na Estrada Manoel Coutinho de Carvalho, nº 4.309, bairro Campo Bom, Barra do Piraí/RJ, informando que a Secretaria Municipal do Ambiente concedeu dilação de prazo de 90 (noventa) dias, a contar do recebimento desta, para cumprimento da Notificação nº 078/2018. Para constar lavrei o presente edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Piraí, 15 de agosto de 2018.

Ana Raquel da Cunha Ferreira  
Mat. 7973 – Fiscal do Ambiente

Luís Antonio Braga Grande  
Secretário Municipal do Ambiente

**Edital nº228/2018**

Luís Antonio Braga Grande, Secretário Municipal do Ambiente, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que, por meio do processo nº 6.082/2018, consta a Notificação nº 0136/2018 (DLIAM), de 10/08/2018, para a empresa SB Pereira Comércio e Representação - Me, inscrita no CNPJ sob o nº 28.367.724/0001-97, localizada na Rua Álvaro Gonçalves, nº 239, Califórnia da Barra, Barra do Piraí/RJ, informando que o requerente deverá comparecer nesta Secretaria no prazo de 07 (sete) dias, a contar do recebimento desta, para retirar a Licença Ambiental. Para constar lavrei o presente edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Piraí, 15 de agosto de 2018.

Ana Raquel da Cunha Ferreira  
Mat. 7973 – Fiscal do Ambiente

Luís Antonio Braga Grande  
Secretário Municipal do Ambiente

## FUNDO DE PREVIDÊNCIA

### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Processo nº:0192/2017  
Contratante: Fundo de Previdência do Município de Barra do Piraí – RJ  
Contratado: Credito e Mercado Gestão de Valores ImobiliáriosLtda. – CNPJ nº 11.340.0009/0001-68  
Objeto: Contrato de prestação de serviço de consultoria financeira em atendimento a Resolução CMN nº 3.922/2010 alterada pela Lei nº 4.604/2017 e Portaria MPS nº 440/2013  
Modalidade: Dispensa de Licitação  
Fundamento Legal: Artigo 24 II da Lei 8.666/93  
Prazo: 01/08/2018 a 01/08/2019  
Preço: O valormensalR\$ 490.00 (quatrocentos e noventa reais).

Barra do Piraí, 01 de agosto de 2018.

Pâmela Lúcia Ornellas Pinto Oliveira  
Diretora Executiva

### TERMO DE CESSAÇÃO DE BENEFÍCIO POR MORTE DO SEGURADO

Em conformidade com a Lei Municipal 501, artigo 16 I, FICA EXTINTO o benefício de aposentadoria do segurado JORGE DO CARMO TEÓFILO, falecido em 02/06/2018, conforme processo nº 0390/2018.

O benefício fica extinto a partir da data do falecimento, retroagindo este ato a data de 02/06/2018 para os efeitos legais.

Barra do Piraí, 20 de julho de 2018.

Vivian de Cássia Teixeira Marinho  
Coordenadora de concessão de benefício

Pâmela Lúcia Ornellas Pinto de Oliveira  
Diretora Executiva

### TERMO DE CESSAÇÃO DE BENEFÍCIO DE PENSÃO

Em conformidade com a Lei Municipal 501, artigo 10, II, FICA EXTINTO o benefício de pensão do segurado FABIANO SOUZA DE PAULA, vez o alcance de 21 anos, conforme processo nº 0395/2018.

O benefício fica extinto, retroagindo este ato a data de 21/05/2018 para os efeitos legais.

Barra do Piraí, 17 de agosto de 2018.

Vivian de Cássia Teixeira Marinho  
Coordenadora de concessão de benefício

Pâmela Lúcia Ornellas Pinto de Oliveira  
Diretora Executiva



## SAÚDE

## HOMOLOGAÇÕES

Homologo a licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico SRP nº 040/2018 – Objeto: a Provável Aquisição de Medicamento para Atendimento aos Pacientes de Diversos Programas, Como Programas de doenças Crônicas, Degenerativas, Centro de apoio Psico Social (CAPS), Atenção Básica (Unidade Básica de Saúde e Programa de Saúde da Família), conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência, em favor da empresa ASLI COMERCIAL EIRELI, para o item nº 69 no valor de R\$ 15.658,20 (quinze mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e vinte centavos) e para empresa DISK MED PADUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA para os itens nº 2, 3, 4, 5, 6, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 20, 22, 25, 26, 29, 32, 37, 39, 40, 43, 45, 49, 51, 52, 54, 62, 63, 64, 67 e 68 no valor de R\$ R\$179.491,47 (cento e setenta e nove mil, quatrocentos e noventa e um reais e quarenta e sete centavos) e para a empresa EDERA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, para o item nº 48 no valor de R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais) e para empresa EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA para os itens nº 1, 7, 17, 23, 53 e 60 no valor de R\$ 30.598,75 (trinta mil, quinhentos e noventa e oito reais e setenta e cinco centavos) e para empresa MEDICINALI PRODUTOS PARA A SAUDE EIRELI-ME para os itens nº 24, 47, 50 e 59 no valor de R\$ 10.570,69 (dez mil, quinhentos e setenta reais e sessenta e nove centavos) e para empresa SOGAMAX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LT para o item nº 15 no valor de R\$ 2.751,84 (dois mil, setecentos e cinquenta e um reais e oitenta e quatro centavos), conforme laudas no processo 3194/2017 / SMS. Importa o presente Pregão em 261.570,95 (duzentos e sessenta e um mil, quinhentos e setenta reais e noventa e cinco centavos).

Homologo a licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico SRP nº 043/2018 – Objeto: a Provável Aquisição de Materiais Laboratoriais, Reagentes Químicos e Reagentes Vinculados a Cessão Gratuita (Comodato) de Equipamentos de Automação para Atender as Necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Barra do Piraí, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência, em favor da empresa RBQUATTRO COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI-EPP para os lotes nº 1, 2, 3, 4, 5 e 8 no valor de R\$ 2.389.986,63 (dois milhões, trezentos e oitenta e nove mil, novecentos e oitenta e seis reais e sessenta e três centavos), e para empresa DIAG SUL COMERCIAL LTDA – ME para os lotes nº 6, 7 e 9 no valor de R\$ 391.264,00 (trezentos e noventa e um mil, duzentos e sessenta e quatro reais) conforme laudas no processo 1055/2018 / SMS. Importa o presente Pregão em R\$ 2.781.250,63 (dois milhões, setecentos e oitenta e um mil, duzentos e cinquenta reais e sessenta e três centavos).

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2018  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 39/2018**

Partes: Fundo Municipal de Saúde e a empresa CHEVROMAIS – COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES LTDA - EPP CNPJ: 09.017.325/0001-51

Objeto: A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE ÓLEO LUBRIFICANTE, ÓLEO HIDRÁULICO, FLUÍDO SINTÉTICO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, na Proposta de Preços (Anexo II) do Edital, assim como as informações reunidas na Consolidação das Informações desta Ata de Registro de Preços (Anexo I).

Processo Administrativo nº 927/2018.

**CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBR**

1	OLEO LUBRIFICANTE 15W40, MULTIVISCOSO SEMISSINTÉTICO PARA MOTORES A GASOLINA, ETANOL E GNV - FR/1.000 ML - cx/ 24 unidd	cx	20,00	488,33	9.766,60
4	OLEO LUBRIFICANTE 15W40 API CI-4/SL, ACEA E7-04, MINERAL, MULTIVISCOSO, PARA MOTORES A DIESEL COMUM - FR/1.000 ML cx c/ 24 unidd	cx	5,00	498,33	2.491,65
<b>Total do Fornecedor:</b>				<b>12.258,25</b>	

Vigência - 12 meses conforme cláusula oitava.

Data da Assinatura – 16 de agosto de 2018.

JUBERTO FOLENA DE OLIVEIRA JÚNIOR – Secretário de Saúde

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2018  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 39/2018**

Partes: Fundo Municipal de Saúde e a empresa JMG REPRESENTAÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI CNPJ: 15.799.068/0001-50

Objeto: A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE ÓLEO LUBRIFICANTE, ÓLEO HIDRÁULICO, FLUÍDO SINTÉTICO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, na Proposta de Preços (Anexo II) do Edital, assim como as informações reunidas na Consolidação das Informações desta Ata de Registro de Preços (Anexo I).

Processo Administrativo nº 927/2018.

**JMG REPRESENTAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS - ME**

3	OLEO LUBRIFICANTE 5W30 - SINTÉTICO API - SM, MULTIVISCOSO PARA MOTORES A DIESEL S-10 - FR/1.000 ML cx c/ 24 unidd	cx	20,00	405,00	8.100,00
<b>Total do Fornecedor:</b>				<b>8.100,00</b>	

Vigência - 12 meses conforme cláusula oitava.

Data da Assinatura – 16 de agosto de 2018.

JUBERTO FOLENA DE OLIVEIRA JÚNIOR – Secretário de Saúde





**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2018  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 39/2018**

Partes: Fundo Municipal de Saúde e a empresa MULTINEGOCIOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO DE MATERIAIS EIRELI CNPJ: 20.232.759/0001-07  
Objeto: A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE ÓLEO LUBRIFICANTE, ÓLEO HIDRÁULICO, FLUÍDO SINTÉTICO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, na Proposta de Preços (Anexo II) do Edital, assim como as informações reunidas na Consolidação das Informações desta Ata de Registro de Preços (Anexo I).

Processo Administrativo nº 927/2018.

**MULTINEGOCIOS SERVICOS DE CONSTRUCOES E COMERCIO**

5	ÓLEO HIDRÁULICO TIPO ATF PARA TRANSMISSÕES AUTOMÁTICAS, DIREÇÃO HIBRAULICA - FR/500 ML - cx c/ 40 undd	cx	3,00	217,11	651,33
<b>Total do Fornecedor:</b>				<b>651,33</b>	

Vigência - 12 meses conforme cláusula oitava.

Data da Assinatura – 16 de agosto de 2018.

JUBERTO FOLENA DE OLIVEIRA JÚNIOR – Secretário de Saúde

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2018  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 39/2018**

Partes: Fundo Municipal de Saúde e a empresa VDM COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI CNPJ: 22.533.691/0001-21  
Objeto: A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE ÓLEO LUBRIFICANTE, ÓLEO HIDRÁULICO, FLUÍDO SINTÉTICO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, na Proposta de Preços (Anexo II) do Edital, assim como as informações reunidas na Consolidação das Informações desta Ata de Registro de Preços (Anexo I).

Processo Administrativo nº 927/2018.

**VDM COMERCIO E SERVICOS EIRELI**

2	OLEO LUBRIFICANTE 20W50, MINERAL, MULTIVISCOSO PARA MOTORES A GASOLINA, ETANOL E GNV - FR/1.000 ML - cx c/ 24 undd	cx	5,00	241,09	1.205,45
6	FLUIDO SINTÉTICO DOT 4 PARA USO EM SISTEMAS DE FREIOS A DISCO OU TAMBOR - FR/500 ML - cx c/ 40 undd	cx	2,00	590,00	1.180,00
<b>Total do Fornecedor:</b>				<b>2.385,45</b>	

Vigência - 12 meses conforme cláusula oitava.

Data da Assinatura – 16 de agosto de 2018.

JUBERTO FOLENA DE OLIVEIRA JÚNIOR – Secretário de Saúde

## RECURSOS HUMANOS

**CONVOCAÇÃO Nº 18/2018  
CONCURSO EDITAL 001/2016**

Convocamos os candidatos, aprovados no Concurso Público Edital nº 001/2016, homologado através do Decreto nº 097, de 13 de outubro de 2016, publicado no Boletim Municipal nº 873, de 17 de outubro de 2016.

Informamos que o não comparecimento do candidato supracitado à Secretaria Municipal de Recursos Humanos, no prazo inserto no aludido Decreto, com a documentação exigida, implicará em desistência ao cargo para o qual foi aprovado.

JOAO DE MIRANDA RIBEIRO MAIA MARIANA GALDINO DA SILVA ELIAKIM ABNER ACYR RODRIGUES DE ALMEIDA DANIEL FERREIRA DE SOUZA JORGE CLAUDIO RAMOS NETO	54990-8 44158-9 44407-3 52839-0 42869-8	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
PAULO VITOR DE CARVALHO E SOUZA	19877-3	AGENTE ADMINISTRATIVO

Comparecer à Secretaria Municipal de Recursos Humanos no prazo de 30 (trinta) dias a partir da data desta publicação.



Portarias aprovadas pela Secretaria de Recursos Humanos					
Processo	Nome	Tipo de Licença	Prazo	A PARTIR DE	Nº PORTARIA
12894/2017	FRANCYONE ROSA DE OLIVEIRA	LICENÇA PRÊMIO	90 DIAS	01/08/2018	938/2018
11395/2018	ELAINE DE CASSIA GONZAGA	LICENÇA PRÊMIO	30 DIAS	30/08/2018	992/2018
11445/2018	ROGERIA CRISTINA MATTOS DA SILVA	LICENÇA PRÊMIO	90 DIAS	01/09/2018	993/2018
11952/2018	TAISA CRISTINA FRANCO MANSO MARTINS	LICENÇA MATERNIDADE	120 DIAS	01/08/2018	994/2018
11710/2018	CAMILA BARTOLI MACHADO	LICENÇA MATERNIDADE	120 DIAS	19/07/2018	995/2018

## OBRAS

### Departamento de Pesquisa e Planejamento Urbano

#### EDITAL N.º 028/2018

O Secretário de Obras Públicas da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí, Wlader Dantas Pereira, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que foi lavrado o Auto de Infração.º045/17, de 11/12/2017, em nome de NATASHA OLIVEIRA RIBEIRO, para não paralisar imediatamente a obra, apresentar alvará de construção e apresentar projeto de regularização na Rua 33nº 330–Recanto Feliz/Califórnia-BP, para constar lavrei o presente Edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Piraí, 16 de Agosto de 2018.

WLADER DANTAS PEREIRA  
Secretário Municipal de Obras Públicas

SEMOP/mvae

#### EDITAL N.º 029/2018

O Secretário de Obras Públicas da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí, Wlader Dantas Pereira, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que foi lavrado o 2º Auto de Infração.º044/18, de 25/06/2018, em nome de NATASHA OLIVEIRA RIBEIRO, para não paralisar imediatamente a obra, apresentar alvará de construção e apresentar projeto de regularização na Rua 33nº 330–Recanto Feliz/Califórnia-BP, para constar lavrei o presente Edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Piraí, 16 de Agosto de 2018.

WLADER DANTAS PEREIRA  
Secretário Municipal de Obras Públicas

SEMOP/mvae

#### EDITAL N.º 030/2018

O Secretário de Obras Públicas da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí, Wlader Dantas Pereira, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que foi lavrado o Auto de Embargon.º354, de 03/08/2018, em nome de MARCOS RODRIGUES DE PAULA, protocolado através do processo nº11.884/2018 de 10/08/2018, por Obra irregular, na Rua João Juréia nº 110–Ipiabas, para constar lavrei o presente Edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Piraí, 16 de Agosto de 2018.

WLADER DANTAS PEREIRA  
Secretário Municipal de Obras Públicas

SEMOP/mvae

#### EDITAL N.º 031/2018

O Secretário de Obras Públicas da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí, Wlader Dantas Pereira, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que foi lavrado o Auto de Embargon.º355, de 03/08/2018, em nome de EDENILSON ALVES PINHEIRO, protocolado através do processo nº11.886/2018 de 10/08/2018, por Obra irregular, na Rua Cinco nº 354–Vila Pêgas/Ipiabas, para constar lavrei o presente Edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Piraí, 16 de Agosto de 2018.

WLADER DANTAS PEREIRA  
Secretário Municipal de Obras Públicas

SEMOP/mvae

#### EDITAL N.º 032/2018

O Secretário de Obras Públicas da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí, Wlader Dantas Pereira, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que foi lavrado o Auto de Embargon.º356, de 07/08/2018, em nome de VANESSA SILVA NOGUEIRA, protocolado através do processo nº11.882/2018 de 10/08/2018, por Obra irregular, sem alvará de construção, na Rua Euterpe Lote 17–Caieira São Pedro, para constar lavrei o presente Edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Piraí, 16 de Agosto de 2018.

WLADER DANTAS PEREIRA  
Secretário Municipal de Obras Públicas

SEMOP/mvae

#### EDITAL N.º 033/2018

O Secretário de Obras Públicas da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí, Wlader Dantas Pereira, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que foi lavrado o Auto de Infração.º035/17, de 01/11/2017, em nome de GREJA PENTECOSTAL DEUS É AMOR, para não atender as exigências da análise do processo nº 6486/14 referente a aprovação de projeto na Rua José Alves Pimentanº 744–Matadouro, para constar lavrei o presente Edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Piraí, 17 de Agosto de 2018.

WLADER DANTAS PEREIRA  
Secretário Municipal de Obras Públicas

SEMOP/mvae





VACINAÇÃO CONTRA  
**SARAMPO &**  
**POLIOMIELITE**

**DE 06 A 31  
DE AGOSTO**

**PÚBLICO ALVO:  
CRIANÇAS DE  
1 A 4 ANOS**

 

